

REGULAMENTO – SUZANO VALORIZA

Nós acreditamos que um mundo mais justo e sustentável se constrói a partir de atitudes transformadoras. Atitudes que podem influenciar pessoas, motivar mudanças e impactar positivamente a sociedade e o meio ambiente. Buscamos juntos com nossos parceiros trazer a evolução da cadeia de fornecimento, por meio da análise do desempenho e desenvolvimento contínuo. O programa Suzano Valoriza é considerado uma importante ferramenta para superar desafios gerando oportunidades crescentes e criando valor agregado para nossos produtos e serviços.

1) SOBRE O RECONHECIMENTO

O objetivo do programa é Reconhecer e Celebrar o desempenho dos fornecedores, fortalecendo a cultura de parceria, valorizando e ampliando o nosso papel na transformação da forma como produzimos, consumimos e nos relacionamos com o mundo, pessoas e planeta.

2) REGRAS

Visa certificar e reconhecer os fornecedores com participação relevante e recorrente, que apresentam alto desempenho no fornecimento de insumos e materiais e prestação de serviços industriais, florestais, logísticos e administrativos.

2.1) PERÍODO AVALIATIVO

Anual, com início em setembro de cada ano.

2.2) FORNECEDORES ELEGÍVEIS

Os fornecedores elegíveis serão os classificados como estratégicos incluídos no IDF (Índice de Desempenho de Fornecedores), de acordo com o detalhamento abaixo:

FORNECEDORES ESTRATÉGICOS			
Aqueles que fornecem itens controlados para aquisição, com o potencial de gerar impactos significativos na capacidade e qualidade dos produtos, desempenho dos processos, na segurança e integridade de equipamentos, no meio ambiente, na saúde e segurança dos colaboradores. Podem ser divididos em:			
Fornecedores de Insumos	Fornecedores de Materiais	Fornecedores de Serviços	Fornecedores de CAPEX
Aqueles que fornecem insumos estratégicos para os setores de papel, celulose, lignina,	Aqueles que fornecem materiais estratégicos para as operações industriais e florestais da empresa.	Aqueles que executam atividades contínuas em um período superior a 90 dias, com o escopo de Serviços Industriais,	Aqueles que fornecem bens de capital, como bens imóveis, máquinas, e equipamentos.

tissue e florestal do ponto de vista técnico.		Florestais, Logísticos e Administrativos.	
---	--	---	--

ÍNDICE DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES

Refere-se a avaliação anual de desempenho formalizada pelo gestor de contrato, responsável na unidade pelo acompanhamento da prestação do serviço ou insumo a partir dos critérios de qualidade, segurança, meio ambiente e social no período em questão. Esse resultado é ponderado com nível de parceria comercial realizada pelo comprador responsável da carteira e com a autoavaliação socioambiental preenchida pelo fornecedor.

2.3) CATEGORIAS DA PREMIAÇÃO

2.3.1) Fornecedores estratégicos de serviços:

- SERVIÇOS INDUSTRIAIS
- SERVIÇOS FLORESTAIS
- SERVIÇOS LOGÍSTICOS
- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

2.3.2) Fornecedores estratégicos de insumos:

- INSUMOS INDUSTRIAIS
- INSUMOS FLORESTAIS

2.3.3) Fornecedores estratégicos de materiais:

- MRO (Manutenção, Reparo e Operação)

2.3.4) Fornecedores estratégicos de CAPEX:

- CAPEX

2.4) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.4.1) Categorias de “Fornecedores estratégicos de Serviços”, “Fornecedores estratégicos de Insumos” e “Fornecedores estratégicos de CAPEX”

Os fornecedores serão avaliados pelos seguintes indicadores:

Índice de Desempenho de Fornecedor – IDF. O qual contempla avaliação anual de desempenho formalizada pelo gestor de contrato nos critérios de Meio Ambiente, Segurança, Social e Qualidade.

Autoavaliação. Questionário de autoavaliação contemplando questões socioambientais

Nível de Parceria. Nível de Parceria em relação ao fornecimento de insumos, processos e serviços prestados.

Grau de Risco. Índice construído a partir de dados e informações trabalhistas, financeiras e econômicas das empresas prestadoras de serviços fixos e Serasa para fornecedores de Insumos.

A aplicabilidade de cada categoria e indicador segue a tabela abaixo:

	AUTOAVALIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	NÍVEL DE PARCERIA	GRAU DE RISCO	SERASA	QUALIDADE	MEIO AMBIENTE	SEGURANÇA	SOCIAL
INSUMOS	✓	✓	-	✓	✓	-	-	-
SERVIÇOS	✓	✓	✓	-	✓	✓	✓	✓
CAPEX	✓	✓	-	-	✓	✓	✓	✓

2.4.2) Categoria de “Fornecedores de Materiais”

Os fornecedores serão avaliados pelos seguintes indicadores:

Indicador OTIF (On time, in full): Mede a porcentagem de entregas realizadas dentro do prazo e em completa condição.

Autoavaliação. Questionário de autoavaliação contemplando questões socioambientais.

Nível de Parceria. Nível de Parceria em relação ao fornecimento de insumos, processos e serviços prestados.

2.7) RECONHECIMENTO GERAL

O reconhecimento será realizado por categoria, conforme mencionadas no item 2.3.

Caso a categoria não apresente fornecedores com desempenho acima de 90% em nota, o reconhecimento poderá não ser realizado.

2.8) DESTAQUES EM TEMAS ESG:

Além da premiação geral por categoria, serão reconhecidos fornecedores de destaque em temas específicos de ESG, conforme abaixo:

Mudanças climáticas

Fornecedores destaques nas melhores práticas no tema de clima, dentre aqueles convidados a reportar à plataforma [CDP](#). Dentre os temas avaliados, estão:

- Metas Climáticas públicas;

- Metodologia de monitoramento de GEE;
- Iniciativas para redução de emissões.

Segurança hídrica

Fornecedores destaques nas melhores práticas no tema de segurança hídrica, dentre aqueles convidados a reportar à plataforma [CDP](#). Dentre os temas avaliados, estão:

- Metas hídricas públicas;
- Avaliação de riscos hídricos;
- Política hídrica.

O CDP é uma organização internacional, sem fins lucrativos, que possui um sistema global de divulgação ambiental para que fornecedores, empresas e cidades meçam e reportem seus impactos sobre o meio ambiente e recursos naturais para identificar oportunidades de redução.

Gestão ESG

Dentre os fornecedores que passam por auditoria socioambiental promovida pela Suzano em parceria com casa auditora terceirizada, será premiado o de maior nota nos critérios ESG abaixo:

- Gestão da Qualidade;
- Gestão Ambiental;
- Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional e NR's;
- Gestão da Responsabilidade Social;
- Compras Sustentáveis;
- Boas Práticas de Fabricação.

Inovabilidade

Premiação de fornecedor que implemente projeto de destaque no âmbito da inovação e sustentabilidade nas operações da Suzano. Os critérios observados para o reconhecimento são:

- Eficiência na Implementação de Projetos;
- Capacidade de Medir a Efetividade dos Projetos;
- Relevância dos Projetos Inovadores para a Suzano;
- Capacidade de Superar Desafios de Inovabilidade;
- Benefícios Diretos para a Suzano;
- Compromisso com a Inovação Sustentável.

Impacto Social Positivo

Fornecedores destaques na contribuição com a retirada de pessoas da linha de pobreza, em alinhamento com o Compromisso para Renovar a Vida da Suzano: “Tirar 200 mil pessoas da linha de pobreza nas áreas de atuação da empresa”.

Diversidade, Equidade & Inclusão

Fornecedores destaques no pilar de Diversidade, Equidade & Inclusão por projetos temáticos aplicáveis ao fornecimento à Suzano.

Legado Social

Fornecedores que atuaram como cofinanciadores e/ou parceiros da Suzano no desenvolvimento de projetos de impacto social, voltados para a redução da pobreza, o fomento à educação e a qualificação profissional. Essas iniciativas estão alinhadas aos Compromissos para Renovar a Vida da Suzano, que incluem: retirar 200 mil pessoas da linha da pobreza nas áreas onde atuamos e aumentar em 40% o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) nos municípios prioritários.

3) CONVITE PARA A CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

O convite para cerimônia de premiação será feito por e-mail aos fornecedores selecionados.

A participação do fornecedor na cerimônia dá a Suzano S.A o direito de divulgar imagens dos representantes das empresas participantes, da cerimônia de premiação e da marca da empresa, a exclusivo critério da Suzano S.A, a qualquer tempo e em qualquer tipo de mídia que melhor lhe convier.

4) AVISO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Suzano S.A se preocupa e está comprometida em assegurar a sua privacidade e a proteção dos seus dados pessoais e de todos aqueles que possuam qualquer tipo relacionamento conosco, ainda que indiretamente, tendo assim, o compromisso de realizar atividades de tratamento das informações pessoais de forma responsável e em conformidade com as leis de proteção de dados pessoais aplicáveis.

Em razão disso, este Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para vocês, Terceiros, ora “Titulares de Dados” ou “Representantes dos Fornecedores”, formaliza o nosso compromisso com a transparência, para que você possa entender de forma simples, clara e objetiva, quais informações pessoais e finalidades são envolvidas nas atividades de tratamentos e se tais informações são compartilhadas com terceiros.

4.1) DADOS PESSOAIS UTILIZADOS:

Para fins de execução do “Programa – Suzano Valoriza”, a Suzano tratará os seguintes dados pessoais dos representantes dos fornecedores selecionados:

- Nome Completo;
- E-mail Corporativo; e
- Telefone Corporativo.

4.1.1) DADOS PESSOAIS UTILIZADOS NOS CASOS DAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL E AUTONOMOS

- Razão Social;
- CNPJ;
- Nome Completo;
- E-mail corporativo; e
- Telefone Corporativo.

4.2) COMPARTILHAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Os dados mencionados acima não serão compartilhados com outras empresas, porém para viabilizar a entrega do prêmio, os dados podem ser compartilhados com as áreas internas da Suzano e/ou empresas parceiras contratadas pela Suzano. Os dados pessoais serão mantidos apenas pelo período necessário para cumprir com as obrigações decorrentes da premiação.

4.3) FINALIDADE DOS DADOS PESSOAIS

A Suzano S.A. necessariamente realizará o tratamento dos dados pessoais dos representantes dos fornecedores, fornecedores enquadrados no simples nacional ou autônomos envolvidos para execução do “Programa –Suzano Valoriza”, sendo que o tratamento dos dados pessoais envolve, porém não se limitam, as seguintes atividades:

- Gestão do Programa;
- Avaliação dos Fornecedores;
- Definição das Premiações e dos Ganhadores;
- Envio de convites para cerimônia de premiação;
- Comunicação e/ou relacionamento.

4.4) DIREITOS DO TITULAR

São direitos dos indivíduos afetados pelo processo regido por este regulamento:

- Confirmar a existência do tratamento dos dados pessoais;
- Saber quais são e ter acesso aos dados pessoais que estão sendo tratados;
- Corrigir dados pessoais incompletos ou desatualizados;
- Entender as razões do tratamento;
- Revogar consentimento, se houver;
- Ser informado sobre a origem dos dados pessoais;
- Ser informado sobre os responsáveis pelo tratamento;

- Em alguns casos, se opor a determinados tipos de tratamento;
- Em alguns casos, solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais que possam estar sendo tratados de forma excessiva, desnecessária ou descumprindo a legislação de proteção de dados pessoais.

Os pedidos relacionados aos direitos elencados acima serão avaliados pela área de Privacidade e Proteção de dados pessoais da Suzano S.A. para a análise de sua viabilidade.

4.5) ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS – DATA PROTECTION OFFICER – DPO

Caso haja alguma dúvida referente ao tratamento dos dados pessoais tratadas no escopo deste regulamento e/ou deseje exercer alguns dos direitos mencionados no item 4.4, entre em contato com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO – *Data Protection Officer*) ou com o Time Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Suzano por meio do endereço de e-mail lgpd@suzano.com.br.